



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3013/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1327/2023
AUTORIA: VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DOS MALES CAUSADOS PELO USO PRECOCE E DE LONGA DURAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS POR BEBÊS E CRIANÇAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Inclui no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DOS MALES CAUSADOS PELO USO PRECOCE E DE LONGA DURAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS POR BEBÊS E CRIANÇAS**, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de novembro.

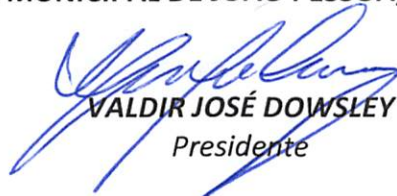
Parágrafo único. Especifica-se como dispositivos eletrônicos sendo celulares, tablets, computadores e novas tecnologias advindas da modernização eletrônica.

Art. 2º Na semana a que se refere o artigo 1º poderão ser celebradas palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública e privada de ensino e saúde; propaganda em emissoras de rádio e TV; distribuição de informativos, incentivo a diversão ao ar livre, entre outras formas, sempre com observância ao que direciona a Organização Mundial de Saúde e a Sociedade Brasileira de Pediatria.

Art. 3º Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 29 DE AGOSTO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente